



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0841976-20.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 11.371/2026**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe **7E**, a servidora **RIVANEIDE DE SOUSA**, matrícula 4748, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0059/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0825070-18.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 11.382/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** ao servidor **CICERO CESAR PEREIRA DE GOUVEIA**, matrícula 4208, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0060/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0816255-32.2025.8.15.0001, da 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 11.364/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento **F** do Grupo **III**, à servidora **ANDREIA DA SILVA BATISTA FERNANDES**, matrícula 14262, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0061/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0808916-56.2024.8.15.0001, da 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 11.364/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDREIA DA SILVA BATISTA FERNANDES**, matrícula 14262, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 2% (dois por cento), sobre o padrão de vencimento do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Atualização/Treinamento Profissional**, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0062/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0823729-54.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 11.380/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **V**, Referência **F** à servidora **ANDREZZA MARIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 5095, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0063/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0823729-54.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 11.380/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, à servidora **ANDREZZA MARIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 5095, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0824129-68.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.558/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E** ao servidor **CRISTOVAO BALDUINO DA SILVA**, matrícula 7938, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0071/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0814108-67.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.233/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** ao servidor **EDRIZIO EUCLIDES DA SILVA**, matrícula 9827, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0072/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0818842-27.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.036/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência F** à servidora **MARIA DO ROSARIO SOUSA BARBOSA**, matrícula 2966, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0836122-45.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.097/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** ao servidor **CLEBSON ANTONIO SILVA SANTOS**, matrícula 4883, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0076/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0840487-79.2023.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.512/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 2% (dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Atualização/Treinamento Profissional**, à servidora **ROSSANA GERMANIA AQUINO MACHADO DANTAS**, matrícula 12252, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0079/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0821955-23.2024.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.501/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, à servidora **ROSIMERE QUARESMA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 14050, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0080/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0801041-35.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.071/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **4** da classe **B** ao servidor **ZINALDO GOMES DO**

NASCIMENTO, matrícula 19705, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0081/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0815591-35.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.088/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **8** da classe **B** ao servidor **IVALDO FREIRE GOMES**, matrícula 9832, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0082/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0832928-37.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.227/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** ao servidor **FRANKLIN GONZAGA DE LIMA**, matrícula 4448, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0083/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0813001-85.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.281/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **10** da classe **B** ao servidor **MARCOS AURELIO DA SILVA**, matrícula 10345, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0084/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0831980-32.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.574/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** ao servidor **JOSE MARCIANO COSTA**, matrícula 4906, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0085/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0828020-34.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.580/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **8** da classe **B** ao servidor **VALDEMIR VENANCIO DOS SANTOS BARROS**, matrícula 8970, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0086/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0810310-98.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.605/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** à servidora **ROSILENE MARIA DE SOUZA**, matrícula 4865, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0087/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0823409-38.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.607/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **8** da classe **B** ao servidor **JOSUE TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula 9295, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0088/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0836120-75.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.946/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B** à servidora **ELISANGELA LOPES NASCIMENTO**, matrícula 5436, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0092/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0821052-51.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.208/2026**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe **10E**, a servidora **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 11361, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0093/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0811619-23.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.726/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **II**, Referência **F** à servidora **SIMONE SOBREIRA GONDIM**, matrícula 14779, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0094/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0811619-23.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 12.726/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento

inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, à servidora **SIMONE SOBREIRA GONDIM**, matrícula 14779, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0095/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0810539-24.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.035/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **III**, Referência **F** à servidora **ROSILENE XAVIER OLIVEIRA**, matrícula 3154, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0096/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0810539-24.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.035/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **III**, Referência **F** à servidora **MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS**, matrícula 3928, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar, **LAÍS EMANUELI MORAIS MENDES**, mat. 31254, do cargo de **Provimento em Comissão de Assessor Especial I**, Símbolo CC2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 059/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 15.506/2026,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ceará-mirim - RN, a servidora **ALINE DE SOUSA ARAÚJO BELO**, matrícula 30321, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 002****DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 11.088/2026, nos termos dos arts. 119, inciso IX, 120, inciso VIII e 135, incisos IV, V e XIII, da Lei n.º 2.378/92, em desfavor do servidor **LUCIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, mat. 8043, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA AFASTAMENTO PREVENTIVO Nº 003****DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e

conforme disposto no art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139/90, com fundamento no Art. 150 da Lei Municipal n.º. 2.378, de 07 de janeiro de 1992 - Estatuto do Servidores de Campina Grande, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **LUCIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, Mat. 8043, lotado na Secretaria de Saúde, do exercício no respectivo cargo público efetivo do Vigiá, pelo prazo de dias 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.005/2026**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.005/2026. **PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PANIFICADORA BASILIO ME, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - 01. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9.03.04/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009/2025-01, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.244.1011.2065 / 08.243.1037.2148 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTES DE RECURSOS:** 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.729,05 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.XXX.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.XXX.XXX-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 18.822/2026), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício

financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 240.189,01 (duzentos e quarenta mil cento e oitenta e nove reais e um centavo), referente a fevereiro/2026, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16168/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16060/2023. Partes: Sms/Pmcg E Núcleo De Oftalmologia Francisco Pinto Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar (Procedimentos Clínicos Ou Cirúrgicos/Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica Em Oftalmologia) Conforme 5º Resultado Do Chamamento Público Nº 16001/2022. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/03/2027) E Igual Valor (R\$ 1.000.593,86). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Flavio Ventura Pinto De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 27/02/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16040/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16002/2024/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E R.R.F. Guimaraes Agencia De Viagens. Objeto Contratual: Adesão À Ata De Registro De Preços Sob Nº 16.002/2024 - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens, Compreendendo A Prestação Direta De Assessoria, Cotações, Reservas, Emissões De Bilhetes, Para Oportunizar A Aquisição, Fracionada E Conforme Demanda, De Passagens Aéreas Nacionais (Voos Domésticos). Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 01/03/2027) E Igual Valor (R\$ 73.815,00). Funcional Programática: 10.122.1007.2045. Elemento Da Despesa: 3390.33. Fonte De Recursos: 15001002. Fundamentação: Artigo 57 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Felipe Tolentino Guimarães. **Data Da Assinatura:** 27/02/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16144/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16045/2023. Partes: Sms/Pmcg E Tatiane Covre. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/03/2027) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93.

Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Tatiane Covre.

Data Da Assinatura: 27/02/2026.**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16040/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E R.R.F. Guimaraes Agencia De Viagens. Objeto Contratual: Adesão À Ata De Registro De Preços Sob Nº 16.002/2024 - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens, Compreendendo A Prestação Direta De Assessoria, Cotações, Reservas, Emissões De Bilhetes, Para Oportunizar A Aquisição, Fracionada E Conforme Demanda, De Passagens Aéreas Nacionais (Voos Domésticos). Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.122.1007.2045. **Data Da Assinatura:** 27/02/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA**PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2026****DISPENSA 11.0002/2026****AVISO DE REVOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, REVOGA o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação referente ao processo administrativo nº 292/2026, DISPENSA 11.0002/2026a contratação emergencial de 5 (cinco) caminhões tipo carropipa mensal, com capacidade mínima de carga de 09 (nove) m³ de água, para atender às demandas de abastecimento de água sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura pelo período de 3 (três) meses, REVOGAa Dispensa, . Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade, conforme artigo 71, II, da Lei 14.133/21.

Campina Grande/PB, 02 de Março de 2026

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.12.046.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E **50.632.580 REGINA GOMES DA SILVA. OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (CLÁUSULA SEXTA) DO CONTRATO Nº 2.12.046.2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.12.046.2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 4 DE MARÇO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E **REGINA GOMES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA:** 2 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.12.048.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E 50.819.175 GABRIEL GOMES FERNANDES **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (CLÁUSULA SEXTA) DO CONTRATO Nº 2.12.048.2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.12.048.2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 3 DE MARÇO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E GABRIEL GOMES FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 2 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DISPONDO DE PROFISSIONAIS GABARITADOS NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS, RECURSOS, PARECERES TÉCNICOS E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URBEMA POR PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ASSEGURAR A REGULARIDADE JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA, inscrita no CNPJ nº 09.293.069/0001-25, com sede na Av. Silva Jardim, nº 174, Jardim Tavares, Campina Grande/PB.

Contratada: **CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ – SOB O Nº 25.408.506/0001-65**, neste ato representada pelo Senhor **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Seccional Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB) sob o nº 14.199, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF) sob o nº 05x.xxx.xxx-96, e portador da Carteira de Identidade nº 2xxxxx3 SSP-PB, conforme contrato.

Valor Total: O valor do presente Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente à prestação de serviços especializados descritos acima pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a confirmação da regular

execução dos serviços pela Diretoria Administrativa e Financeira da URBEMA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Orçamentário-Financeiro: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da URBEMA, consignadas no orçamento vigente, conforme indicado no processo administrativo:

Ação: Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Elemento de Despesa: 339035 99 **Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Empresa (ordinário)** **Ficha: 1953**
Valor disponível para o Exercício: 2026 R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **Dotação remanescente da ficha: PARA 2027 R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

Signatários:

Renato Benevides Gadelha (Diretor Presidente da URBEMA),
Sâmara Nóbrega dos Santos (Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA) e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (representante da contratada).

Campina Grande/PB, 02 de março de 2026.

THIAGO DE SÁ FERREIRA

Chefe de Divisão de Patrimônio

Agente de Contratação e Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EMISSÃO DE PARECERES E ELABORAÇÃO DE DEFESAS JUNTO ÀS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URBEMA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ASSEGURAR A REGULARIDADE JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA, inscrita no CNPJ nº 09.293.069/0001-25, com sede na Av. Silva Jardim, nº 174, Jardim Tavares, Campina Grande/PB.

Contratada: **RAFAEL PINTO CARVALHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.080.599/0001-81**, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF nº 01x.xxx.xxx-02, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, xxxx, xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, Campina Grande - PB, conforme contrato.

Valor Total: O valor do presente Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente à prestação de serviços especializados descritos acima pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a confirmação da regular

execução dos serviços pela Diretoria Administrativa e Financeira da URBEMA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Orçamentário-Financeiro: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da URBEMA, consignadas no orçamento vigente, conforme indicado no processo administrativo:

Ação: Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Elemento de Despesa: 339035 99 Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Empresa (ordinário) Ficha: 1953
Valor disponível para o Exercício: 2026 R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Dotação remanescente da ficha: PARA 2027 R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Signatários:

Renato Benevides Gadelha (Diretor Presidente da URBEMA), Sâmara Nóbrega dos Santos (Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA) e **RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO** (representante da contratada).

Campina Grande/PB, 02 de março de 2026.

THIAGO DE SÁ FERREIRA
Chefe de Divisão de Patrimônio
Agente de Contratação e Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE pública, de natureza contínua, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a assegurar a regularidade contábil, fiscal e financeira da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA, inscrita no CNPJ nº 09.293.069/0001-25, com sede na Av. Silva Jardim, nº 174, Jardim Tavares, Campina Grande/PB.

Contratada: **CLAIR&LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.** CNPJ 10.571.183/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretora **CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ**, brasileira, natural de Patos - PB, casada, nascida em xx.xx.19xx, Empresária, CPF nº. 4xx.xxx.xxx-87, RG nº. 1.xxx.x0 2ª Via Expedida em xx/xx/20xx -SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: xxxxxx xxxxxx, nº. xxx xx xxxxx, xxxxx xxxxxxxxx, xxxxx - xx, Cep: xxxxx-xxx, conforme contrato.

Valor Total: R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Orçamentário-Financeiro: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias

próprias da URBEMA, consignadas no orçamento vigente, conforme indicado no processo administrativo.

Ação: Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Elemento de Despesa: 339035 99 Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Empresa (ordinário) Ficha: 1953
Valor disponível para o Exercício: 2026 R\$ 43.120,00 (QUARENTA E TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS)
Dotação remanescente da ficha: PARA 2027 R\$ 8.624,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Signatários:

Renato Benevides Gadelha (Diretor Presidente da URBEMA), Sâmara Nóbrega dos Santos (Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA) e **CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ** (Representante Legal da Contratada).

Campina Grande/PB, 02 de março de 2026.

THIAGO DE SÁ FERREIRA
Chefe de Divisão de Patrimônio
Agente de Contratação e Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

DISPENSA Nº 18.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.920/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 5.920/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON - CAMPINA GRANDE – PB**, RATIFICO a **DISPENSA Nº 18.003/2026**, em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o Nº **02.558.157/0001-62**, no valor de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2026.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2025. ADITAMENTO:

Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT N° 00006/2025 - Rs Produtos e Serviços Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 4,44% - O valor consolidado passa para R\$ R\$ 961.278,19; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.02.26

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00001/2026, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e papelaria com o intuito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 47.688.535 ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 2.823,70; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 14.022,79; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 63.468,50; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 11.099,65.

Campina Grande - PB, 02 de Março de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 00001/2026. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e papelaria com o intuito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal n° 14.133/21: 47.688.535 Antones Bernardino de Araujo Oliveira. Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior. Unica Saneantes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 02 de Março de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.16.11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 338/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, torna público que promoveu a seguinte retificação no Termo de Referência do edital do certame cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COLEIRA DE DELTRAMETINA A 4% PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DE LEISHMANIOSE PARA ATENDER**

AS DEMANDAS DO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB: Fica excluído o item 8.23 do Termo de Referência e o item 8.22 passa a vigorar com a seguinte redação: “Licença ou alvará junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).”

Campina Grande, 02 de março de 2026.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB